



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 177/2019.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 24.632,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 24.632,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
440	4690.11.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
780	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1275	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.800,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0011-2025	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – API			
2111	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	832,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>832,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2450	3390.39.00.00	01936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
260	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
820	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1110	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	1.800,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.800,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2520	4490.52.00.00	01936	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de novembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto nº 028/2019)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 177/2019**

**DECRETO Nº 177/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 24.632,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 24.632,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA		
440	4690.11.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
780	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1275	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.800,00</b>

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0011-2025		PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – API		
2111	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	832,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>832,00</b>

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2450	3390.39.00.00	01936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
260	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
820	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1110	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	1.800,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.800,00</b>

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2520	4490.52.00.00	01936	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de novembro de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***

Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**96406780

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2019. Edição 1892  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>